

VIA DA DESO



TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO	N° 119/2020	DATA 27/08/2021
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

MKR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA **PRORROGAR O PRAZO** DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **MKR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Professor José Freitas de Andrade nº 3.469 – Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, CEP: 49035-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.403.962/0001-91, por seu Representante Legal **Kleuton Antonio Rabelo de Macedo**, brasileiro, Engenheiro Civil, sócio-administrador, inscrito no CNPF sob o nº 147.842.205-00, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto, prorrogar o **PRAZO** pactuado no item **1.1** da CLÁUSULA I do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 119/2020.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Implantação da 1ª Etapa da Coleta e Afastamento das Águas Residuais do Córrego Remanso, localizado no conjunto Virgílio Carvalho Sobrinho, no município de Simão Dias.*

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, o prazo acordado na CLÁUSULA supracitada, contado a partir de **30 de agosto de 2021**.

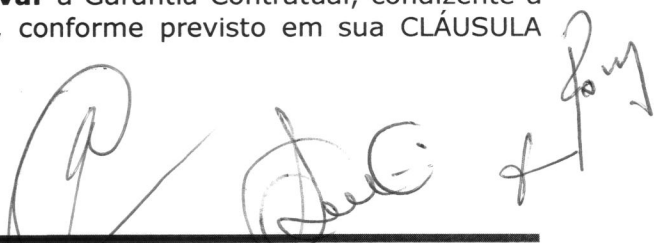
CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a Garantia Contratual, condizente a alteração e prorrogação do Contrato ora aditado, conforme previsto em sua CLÁUSULA XIII.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:



- Processo Administrativo E-Doc nº 3286/2021;
- C.I. Nº 2649/2021 – ATDO/DOM de 19.08.2021;
- C.I. Nº 2838/2021 – SUSR de 27.08.2021, com JUSTIFICATIVA da solicitação de prorrogação do prazo;
- CARTA Nº 037/2021 – MKR, com Anuência da CONTRATADA.
- PARECER JURÍDICO Nº 371/2021 datado de 27.08.2021;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos emanados na JUSTIFICATIVA da lavra do fiscal do Contrato e Superintendente de Sistemas Regionais de Água em exercício, *Zenilton Santos Filho*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 371/2021 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 144, incisos I, II, III e IV, c/c seus §§ 1º e 2º da Lei nº 13.303/2016*, bem como no *artigo 72 do RILC/DESO*.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

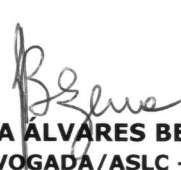
Aracaju/SE, 27 de agosto de 2021.



"KLEUTON ANTONIO RABELO DE MACEDO"
MKR CONSTRUÇÕES – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº 133/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/LI-0169), para a Obra de Revestimento Primário SE-287, trecho: Entrada da SE-287, no Povoado Tanque Novo (Riachão do Dantas) ate a entrada da SE-361 no Povoado Triunfo (Simão Dias), com extensão de aproximadamente 46,08 Km.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº 132/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/LI-0168), para a obra de Execução de Revestimento Primário Rodovia SE-175, ligando a Sede do Município de Nossa Senhora da Glória, aos Povoados do Município de Gararu (Povoado Mesinha, Quintas, São Mateus, Ouricuzeira, Barrigudas, Pias, Palestina, Lagoa dos Porcos e Jibóia) com extensão de aproximadamente 61,25 Km.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-019/2021

Origem: Tomada de Preços nº 10/2021
Processo nº: 292/2021-COMPRAS GOV. DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: Almeida Campos Construções e Serviços Ltda - ME
Objeto: Execução do retorno e urbanização do canteiro localizado na Avenida Dr. Carlos Cruz, situado no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, em frente a sede da Justiça Federal, Aracaju/SE.
Valor Total: R\$ 360.182,58 (trezentos e sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0401.4.4.90.51.02 FR 0101 e 0120.

Aracaju/SE, 23 de julho de 2021.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-026/2021

Origem: Concorrência Pública nº 04/2021
Processo nº: 45/2021-COMPRAS GOV. DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: CVM CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: "Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-160, trecho: Boquim / Entr. SE-285 (Pedrinhas), com extensão de 8,50 Km, neste Estado".
Valor Total: R\$ 4.942.734,85 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Prazo de Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0283.4.4.90.51.02 FR 0101, 0120, e 0290000410.

Aracaju/SE, 30 de julho de 2021.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

Deso

7º ADITIVO CONTRATO 124/2016 //Base legal: Art. 57, II, §º 4, Lei 8.666/93//Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Prorrogar por 90 dias a partir de 3/9/21, alterando o item 1.1 do 6º aditivo, com taxa de administração 0%.
2º ADITIVO CONTRATO 119/2020 //Base legal: Art. 143 c/c 144 do RILC/DESO //Contratada: MKR CONSTRUÇÕES LTDA- EPP//Objeto: Prorrogar por 120 dias a partir de 30/8/21, alterando o item 1.1 do 1º aditivo.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 391/2021, de 23/08/2021 - Art. 1º - Exonerar HELDES GUIMARÃES SILVA JUNYOR, RG. Nº xxxxx47/SSP-SE - CPF 043.xxx.xxx-18, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico - I - Símbolo CCS-10, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo os efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emgetis

emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente baixou os seguintes documentos: Portarias: nº 007/2021 - Dispensa VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA do emprego em comissão EC-03, 008/2021, 009/2021 e 010/2021 - Concede Licença Especial aos empregados, GEANE DA SILVA SANTOS, ISA SANTANA e MARIA LAURA CASTRO SANTOS Portaria nº 11/2021 - Dispensa MARCELO TRAVASSOS DE MATOS do emprego em comissão - EC-3, Portaria nº 012/2021 - Designa MARCELO TRAVASSOS DE MATOS para ocupar emprego em comissão - EC-3 Portaria: 013/2021 - Designa JOÃO VITOR SILVA FERREIRA para ocupar emprego em comissão - EC-3 e Portaria nº 015/2021 - Constitui Comissão de Trabalho para composição da condução e acompanhamento do processo de recrutamento, seleção, formação e contratação de Aprendizes para EMGETIS, pelos seguintes membros: ANA PAULA CORREIA - Presidente, MARIA ANTONIA MACHADO - ANA NERI AQUINO LEAL DE QUEIROZ.

emgetis

Termos de Cessão de Direito de Uso de 2021 do Domínio: se.gov.br; Órgão Cedente: EMGETIS. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site se.gov.br. Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

Nº	CESSIONÁRIO(A)
092	PREFEITURA - RIBEIRÓPOLIS
105	CÂMARA - GENERAL MAYNARD
112	CÂMARA - AMPARO DO SÃO FRANCISCO
129	CÂMARA - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Fapitec



PORTARIA Nº 15/2021
DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XX, §2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEX CAVALCANTE GARCEZ, RG nº XXXX72 SSP/SE e CPF Nº 588.XXX.XXX-68 ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, para exercer o cargo de Diretor-Presidente Interino em substituição a RONALDO BOTELHO GUIMARÃES, RG nº 3.XXX.XXX-8 SSP/SE e CPF Nº 013.XXX.XXX-86, que deverá ausentar-se no período de 30/08/2021 à 06/09/2021, por motivo de férias Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir de 30/08/2021 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju (SE), 27 de Agosto de 2021

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente interino da FAPITEC/SE